

RESOLUÇÃO Nº 87/2005

Autoriza a renegociação do contrato de financiamento vinculado ao Programa de Empreendimentos Turísticos – PROTURISMO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, e no Regulamento do FUNDESE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, a proceder à renegociação do contrato de financiamento da Empresa Sociedade de Investimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda., vinculado ao Programa de Empreendimentos Turísticos nos termos da Decisão de Diretoria da DESENBAHIA nº 003/2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de janeiro de 2005.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA